

INSTRUMENTO DE SELEÇÃO 006/2022

- Mini Shopping Campo dos Alemães, Mini Shopping Castelli -



INSCRIÇÕES 01/06/2022 A 01/07/2022

ÍNDICE

Instrumento de Seleção Nº 006/2022	03
Anexo I – Metodologia de Evolução	17
Anexo II – Mapa de delimitação das Micro Regiões	18
Anexo III – Planta Baixa da arquitetura;	20
Anexo IV – Termo de Manifestação de Interesse (Adesão);	23
Anexo V – Declaração;	24

1. INSTRUMENTO DE SELEÇÃO N.º 006/2022

1.1. Seleção de Empreendedores individuais, associações ou cooperativas de trabalhadores, firmas individuais (empresários) e microempresários para estabelecer comércio ou serviço nas: “GALERIAS DO EMPREENDEDOR” INSTALADA NA MICRORREGIÃO DO PUTIM (SUDESTE) DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;

1.2. Número de Vagas por Unidade:

- a) **03 vaga** no Putim/ Castelli
- b) **01 vaga** no Campo dos Alemãs

2. PUBLICIDADE

2.1. A **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.105.890/0001-70, com endereço à Avenida Dr. Altino Bondesan, n.º 500, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada apenas **PARQUE TECNOLÓGICO**, na qualidade de gestora do Projeto Galerias do Empreendedor, nos termos do Contrato de Gestão nº 135/2017, firmado junto a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, torna público o presente **INSTRUMENTO DE SELEÇÃO** de micro e pequenas empresas/empreendedores individuais interessados em participar de seleção para o Programa **GALERIAS DO EMPREENDEDOR** nas unidades das microrregiões do Putim / Castelli e Campo dos Alemãs, segundo condições estabelecidas neste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO e respectivos anexos, cujos termos igualmente o integram.

3. OBJETO

3.1 O objeto deste **INSTRUMENTO DE SELEÇÃO** é selecionar Empreendedores individuais, associações ou cooperativas de trabalhadores, firmas individuais (empresários) e microempresários para estabelecer negócio nas “GALERIAS DO EMPREENDEDOR”, instalada nas microrregiões do Putim / Castelli e Campo dos Alemãs Anexo II

O Objetivo do Programa é fomentar o empreendedorismo social nos aglomerados urbanos mais distantes do centro da cidade e qualificar pessoas para a geração de emprego e renda de acordo com a **Metodologia de Evolução, Anexo I**.

DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste **INSTRUMENTO DE SELEÇÃO**, considera-se:

3.1.1. **Empreendedor**: pessoa ou grupo de pessoas, que pela capacidade de identificar oportunidades, toma a iniciativa de empreender, de criar ou gerir formalmente um novo negócio ou novo empreendimento quer seja uma atividade autônoma, uma nova empresa, ou a expansão de um empreendimento existente;

3.1.2. **Empreendimento**: atividade em comércio ou serviço que possam vir a ser objeto de seleção para o Projeto “GALERIA DO EMPREENDEDOR”;

3.1.3. **Atividades sócio profissionais**: são aquelas que têm por objetivo estimular a inserção socioeconômica, valorizar as vocações ocupacionais, desenvolver a formação, a experimentação e a habilitação profissional;

3.1.4. **Espaço**: local onde o Empreendedor selecionado instalará o seu empreendimento;

3.1.5. **Habilitação**: cumprimento das condições exigidas pelo PARQUE TECNOLÓGICO neste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO e Anexos, aos participantes desta seleção, para que estes possam ingressar no Projeto;

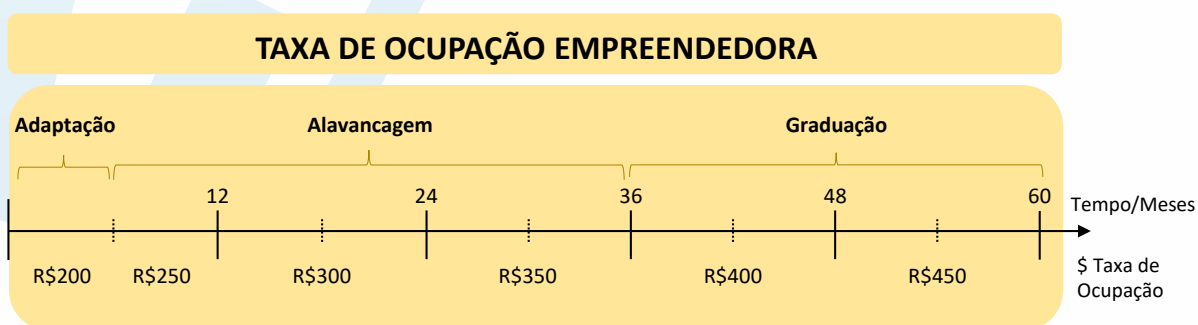
3.2. Para a seleção dos empreendedores individuais, associações ou cooperativas de trabalhadores, firmas individuais (empresários) e microempresários, o PARQUE TECNOLÓGICO se valerá de elementos constantes do rol a seguir, de modo que os negócios apresentados receberão notas de 0 (zero) a 05 (cinco), conforme tabela constante do item 7.4.

Parágrafo Único: A análise e a classificação dos empreendimentos serão atribuições do Comitê de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, detentor do conhecimento da metodologia prevista para esta etapa do projeto e reconhecido como grupo técnico instituído, em atividade conjunta com o PARQUE TECNOLÓGICO.

4.3. As “Galerias do Empreendedor” contam com boxes de 20 (vinte) m², providos com mezanino de 10 (dez) m², perfazendo uma área total de 30 (trinta) m²,

conforme planta baixa de arquitetura constante do **Anexo III** deste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO. A Estação de Conexão (ECO) conta com um espaço de 4,84m².

- I. Haverá tolerância de dimensões conforme as necessidades de cada unidade do programa “GALERIAS DO EMPREENDEDOR”;
 - II. Está disponível, **01 (um)** boxe na Galeria do Empreendedor do Bairro **do Campo dos Alemães e 03 no Bairro do Putim** que serão destinados para a instalação de pontos de comércio ou serviços;
- 4.4. A distribuição do uso dos espaços nas “GALERIAS DO EMPREENDEDOR” para os Empreendedores avaliados e classificados se dará mediante o critério de **sorteio**.
- 4.5. Pela utilização dos espaços individuais cada negócio selecionado pagará, mensalmente, ao PARQUE TECNOLÓGICO, contribuição associativa correspondente a tabela progressiva, a partir da data de início de vigência do respectivo contrato.



- 4.6. O valor de que trata o item 4.5 deverá ser pago durante o período e sob as condições previstas em contrato a ser formalizado junto ao PARQUE TECNOLÓGICO.
- 4.7. Caberá a cada empreendedor arcar com as despesas inerentes a sua própria instalação na “GALERIA DO EMPREENDEDOR”, bem como pela adequação do espaço às necessidades específicas e o rateio das despesas comuns, inclusive a manutenção de jardim, troca de lâmpadas, etc.
- 4.8. É condição básica para se candidatar o Empreendedor aceitar que terá que abrir seu estabelecimento todos os dias de segunda a sábado no horário estabelecido em regimento interno, e que deverá estar presente na maior parte do tempo. Para tanto, deverá designar um corresponsável para estar no estabelecimento

durante sua ausência (ter idade igual ou superior a 18 anos). Esta condição é independente de religião, credo ou qualquer outro motivo, sendo que não cumprido tal condição, o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pelo PARQUE TECNOLÓGICO.

4. PROCESSO SELETIVO

5.1. A fim de participar deste processo de seleção, os Empreendedores interessados deverão realizar **inscrição pelo formulário no link: <https://forms.gle/4K4U9oSraMCsuxsW8>, do dia 01 de Junho de 2022 até 01 de Julho de 2022**, para manifestar o interesse em participar do processo seletivo.

5.1.1. A efetiva inscrição no processo seletivo se dará somente após a entrega e confirmação dos documentos necessários na **reunião de esclarecimentos nos dias 05/07/2022 na Galeria do Putim e 06/07/2022 na Galeria do Campos dos Alemãs**.

5.1.2. Os documentos a serem entregues são: comprovante de residência e o termo de adesão (**ANEXO IV – Termo de Manifestação de Interesse**).

5.1.3. No dia **08 de Julho de 2022 às 15h** será publicado no site www.pqtec.org.br, os candidatos selecionados para participarem do treinamento de “Capacitação em Gestão – Desenvolvimento de Modelo de Negócio e Plano Econômico/Financeiro”, nos dias **12 e 13 de Julho de 2022**.

5.1.4. No dia **19 de Julho de 2022** será apresentado à uma Banca Examinadora o Modelo de Negócios e Plano Econômico/Financeiro, acompanhado da documentação denominada **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (envelope 2)**, no local, data e horário definidos neste Processo Seletivo (item 5.2.3).

5.1.5. Os referidos documentos deverão ser formatados em papel A4, com exceção de desenhos, projetos, plantas, etc.

5.1.6. Os envelopes que alude o item 5.1 deverão ser endereçados da seguinte forma:

Envelope 1:

Adesão

De: (nome do proponente)

Para: PARQUE TECNOLÓGICO São José dos Campos

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 006/2022 – “PROGRAMA GALERIAS DO
EMPREENDEDOR” – ADESÃO

Envelope 2:

Qualificação Técnica

De: (nome do proponente)

Para: PARQUE TECNOLÓGICO São José dos Campos

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 006/2022 – “PROGRAMA GALERIAS DO
EMPREENDEDOR” – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2. Procedimentos para inscrição no processo de seleção:

5.2.1. Para realizar sua inscrição acesse o formulário pelo link <https://forms.gle/4K4U9oSRaMCsuxsW8> no período de **01 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022**, para manifestar o interesse em participar do processo seletivo.

5.2.2. **Comparecer à reunião de esclarecimentos que ocorrerá conforme descrito abaixo e entregar o envelope 1 (adesão):**

Dia 05 de Julho de 2022, na unidade do **Putim / Castelli** – Avenida João Rodolfo Castelli, 1661 e **dia 06 de Julho de 2022** na unidade do **Campos dos Alemãs**, Avenida Adonias da Silva, 660.

Reunião de Esclarecimento e Entrega do Envelope: Das 18h00 às 20h00

5.2.3. Conforme descrito no item 5.1.3, a divulgação dos candidatos selecionados para participarem do treinamento de Capacitação em Gestão, será publicado no www.pqtec.org.br, no **08 de Julho de 2022 às 15h**.

5.2.4. Os candidatos selecionados para o Programa Galerias do Empreendedor e que entregarem os envelopes de ADESÃO, participarão do treinamento **“CAPACITAÇÃO EM GESTÃO”**, com duração de 16 horas que será realizado nos dias **12 e 13 de Julho de 2022**, na sala de treinamento do PARQUE TECNOLÓGICO de São José dos Campos **situado à Estrada Dr. Altino Bondesan, 500, PARQUE TECNOLÓGICO, Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, 12247-016**, das 8h às 18h em todos os dias. Durante a referida

capacitação, serão desenvolvidos o Modelo de Negócio e o Plano Econômico/Financeiro de cada candidato com o auxílio do consultor técnico especializado.

5.2.5. Após a Capacitação em Gestão, o candidato deverá entregar pessoalmente o envelope 2 (**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) na unidade do PARQUE TECNOLÓGICO São José dos Campos (Nexus Hub) **situado à Avenida Dr. Altino Bondesan, 500, PARQUE TECNOLÓGICO, Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, 12247-016**, das 09h às 12h, **do dia 19 de Julho de 2022**.

5.2.6. O Modelo de Negócio e o Plano Econômico/Financeiro entregue no envelope 2 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), será apresentado pelo candidato para o Comitê de Seleção e Avaliação no mesmo dia e horário de sua entrega (19 de Julho de 2022, das 9h às 12h), conforme ordem de chegada.

5.2.7. Encerrado o prazo para apresentação dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, assim como não se admitirá qualquer forma de alteração, adendo ou esclarecimentos complementares à documentação entregue.

5.2.8. Caso o PARQUE TECNOLÓGICO julgue necessário, poderá a seu critério, realizar novas convocações para preenchimento de eventuais espaços remanescentes ou caso não haja qualificação dos negócios inscritos neste processo de seleção.

5.3. Para fins de processo de seleção, serão utilizados os seguintes conceitos:

5.3.1. **Pontuação total:** a pontuação total será a média aritmética ponderada obtida, utilizando-se as notas e os pesos apontados no quadro do item 7.4.

5.3.2. **Critérios de aprovação:** serão considerados classificados os negócios que cumprirem os seguintes pré-requisitos:

- a) É obrigatório que o candidato atinja, no mínimo, 60% da pontuação total, que representa o total de 85 pontos (por avaliador);
- b) O candidato que alcançar valor igual ou superior a 51 (cinquenta e um) pontos integrará a lista de classificação final;
- c) Participar integralmente dos treinamentos previstos no INSTRUMENTO

DE SELEÇÃO 006/2022;

5.3.3. **Classificação:** a classificação dos negócios aprovados dar-se-á utilizando-se a

pontuação total obtida por cada uma delas, o modelo de negócio e o parecer técnico do Comitê de Avaliação.

6. ENVELOPE 1 - ADESÃO

6.1. O envelope 1 – **ADESÃO** deverá conter os documentos abaixo elencados em via original e cópia simples.

- a) Termos de Adesão – **ANEXO IV TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** deste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO;
- b) Comprovante de residência e domicílio. (Contas de água, luz e telefone em nome do proprietário, boleto bancário, fatura de cartão de crédito ou cópia do contrato de locação em vigor e/ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório).
- c) Comprovante de residência e domicílio no Município de São José dos Campos, obrigatoriamente na área de abrangência da microrregião da “GALERIA DO EMPREENDEDOR”, na qual pretende se inscrever;

6.2. Serão desclassificados os Empreendedores que apresentarem comprovante de residência e domicílio na área de abrangência, mas não efetivamente domiciliarem e residirem no local.

7. ENVELOPE 2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O envelope 2 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá conter os documentos abaixo elencados em via original e mais 3 cópias.

7.1.1. Modelo de Negócios e Plano Econômico/Financeiro – Modelo será disponibilizado no Treinamento de Capacitação em Gestão dos dias 12 e 13 de Julho de 2022.

7.1.2. Declaração impressa e legível devidamente assinada pelo Empreendedor, comprometendo-se a desenvolver a atividade a que alude no Modelo de Negócios e Plano Econômico/Financeiro, caso venha a se classificar – **ANEXO V - Declaração**.

7.1.3. O Empreendedor que **não possuir empresa aberta** deverá providenciar a abertura do MEI - Microempresário Individual. Caso o negócio seja aprovado pelo PARQUE TECNOLÓGICO, o Empreendedor se encarregará de tal feito. **Caso o Empreendedor não dê continuidade ao processo o seu negócio será desclassificado.** Sem prejuízo das ações aqui indicadas, até que se operacionalize a abertura do MEI o Empreendedor deverá entregar os documentos abaixo indicados:

- a) Cópia do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia autenticada da última Declaração do I.R. ou Declaração de próprio punho de isento.

7.2. No dia **19 de julho de 2022**, o PARQUE TECNOLÓGICO juntamente com o Comitê de Seleção e Avaliação analisará os Modelos de Negócios e Planos Econômico/Financeiros apresentados e a documentação entregue.

7.3. A análise e a classificação dos negócios serão atribuições conjuntas entre o PARQUE TECNOLÓGICO e o grupo técnico instituído para desempenhar as atividades inerentes ao Comitê de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

7.4. Os parâmetros técnicos utilizados para definição da quantidade de pontos obtidos por cada negócio inscrito serão de acordo com a tabela a seguir:

Critérios	Nota	Peso	Pontuação máxima
Empreendimento com as características do Projeto (que agrega ao ambiente)	0-5	5	25
Características Empreendedoras e Sócio profissionais	0-5	3	15
Potencial de mercado	0-5	4	20
Viabilidade financeira	0-5	5	25
Capacidade de investimento (recurso mínimo para abrir o negócio)	0-5	3	15
Pontuação total			100

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1. Descrição dos critérios:

a) **Empreendimento com as características do projeto:**

- a) Produto ou serviço;
- b) Segmento de clientes;
- c) Necessidades dos clientes.

b) **Características Empreendedoras e Sócio profissionais:**

- a) Experiência direta;
- b) Habilidades para viabilizar o negócio.

c) **Potencial de mercado:**

- a) Tamanho;
- b) Perfil de clientes;
- c) Nível da concorrência;
- d) Grau de dificuldade de introdução (do produto, do processo, do serviço);
- e) Sazonalidade.

d) **Viabilidade financeira:**

- a) Modelo de negócio (business plan) e Plano Econômico/Financeiro; dimensão dos investimentos;

V. **Capacidade de investimento:**

- a) Recurso mínimo necessário para abrir o negócio e garantir o montante de capital de giro para no mínimo 6 meses;
- b) capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.

8.2. A seleção do negócio levará em conta sempre a pontuação obtida, sendo dividida em duas fases, a saber:

9. PRIMEIRA FASE

9.1. Na primeira fase estão inclusos a **CAPACITAÇÃO EM GESTÃO**, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Nesta fase, serão aprovados dentre as melhores pontuações, 1 (um) negócios (01 vaga no Campo dos Alemães) e 3 (três) negócios (03 vagas para o Putim/Castelli).

9.1.1. O resultado desta fase será publicado no dia **21 de Julho de 2022 às 15h**, na página eletrônica do PARQUE TECNOLÓGICO (www.pqtec.org.br).

9.1.2. Da decisão publicada, caberá recurso, a ser protocolado até **às 14h00 (catorze horas)** do dia **25 de Julho de 2022**, no PARQUE TECNOLÓGICO São José dos Campos, situado à Estrada Dr. Altino Bondesan, n.º 500, distrito Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, CEP: 12247-016.

9.1.3. O resultado do julgamento do recurso, caso haja, será publicado no dia **26 de Julho de 2022**, na página eletrônica do PARQUE TECNOLÓGICO (www.pqtec.org.br).

10. SEGUNDA FASE

10.1. Na Segunda Fase está inclusa a habilitação dos Empreendedores. Nesta fase somente os Empreendedores aprovados na primeira fase, serão chamados oficialmente pelo PARQUE TECNOLÓGICO para que, no dia **29 de Julho de 2022** compareçam ao PARQUE TECNOLÓGICO para apresentar a documentação necessária para a emissão do contrato de participação no Programa Galerias do Empreendedor.

10.2. O PARQUE TECNOLÓGICO fará o chamamento oficial via e-mail e telefone, ambos fornecidos pelo candidato, o qual, ao participarem do presente processo declaram ter ciência desta obrigação.

10.2.1. Documentos obrigatórios para a assinatura do Contrato:

- a) Documentos pessoais do Empreendedor e dos sócios, tais como: cópia da Carteira de Identidade; cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- b) Se Empreendedor Individual: Certidão de Condição de Microempreendedor – MEI;
- c) Se Firma Individual (Empresário): Comprovante de Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e eventuais alterações registradas;
- d) Se Pessoa Jurídica, anteriormente constituída, as seguintes provas de regularidade:
 - i. Com a Fazenda Federal – Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda ou Certidão Conjunta;
 - ii. Certidão com a Seguridade Social – INSS;
 - iii. Certidão com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

- e) Grupo formal constituído em Cooperativa ou Associações de Trabalhadores, a cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade; devidamente registrados na Junta Comercial;
- f) Cartão de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- g) Se o Empreendedor fez alguma alteração contratual ou na MEI, cópia da alteração.
- h) Documentos pessoais do corresponsável, tais como: cópia da Carteira de Identidade; cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física e comprovante de residência;
- i) Se pessoa física, certidão de protestos emitida pelo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José Dos Campos

10.3. Em caso de empate a Comissão Técnica juntamente com o PARQUE TECNOLÓGICO analisará o modelo de negócio e o plano econômico/financeiro mais adequado ao ambiente do programa.

10.4. Os Empreendedores classificados pela ordem de pontuação serão convocados, no limite de vaga de até 1 (um) negócio (sendo 01 vaga no Campo dos Alemãs) e 3 (três) vagas no Putim/Castelli

10.5. Para o caso dos Empreendedores que não apresentarem toda a documentação do item 10.2.1, serão desclassificados e será chamado o Empreendedor seguinte que obteve melhor pontuação.

10.6. Os Empreendedores que obtiverem pontuação suficiente para a aprovação e que não forem aproveitados neste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, farão parte do cadastro reserva para o preenchimento de vagas remanescentes, dentro do prazo de 12 meses.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. O contrato da “GALERIA DO EMPREENDEDOR” será assinado no **dia 17 de Agosto de 2022** e terá sua vigência máxima de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, anualmente por um período máximo de 30 (trinta) meses. O Contrato poderá ser interrompido se o PARQUE TECNOLÓGICO constatar que o empreendimento se tornou ineficiente e não está atingindo o objetivo específico

do projeto, ou no caso da Prefeitura Municipal de São José dos Campos não renovar o contrato de gestão com a entidade gestora - PARQUE TECNOLÓGICO, o que representa intervenção de terceiros e que deverá ser estritamente observado visto ser condição essencial para pautar a presente relação.

11.2. Findo o prazo do contrato a que alude o item 11.1, o Empreendedor deverá desocupar o espaço, deixando em **perfeitas condições de uso**, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **Critérios de corte** – serão considerados critérios para habilitação do projeto “GALERIA DO EMPREENDEDOR”, os Empreendedores individuais, associações ou cooperativas de trabalhadores, firmas individuais (empresários) e microempresários que cumprirem aos seguintes pré-requisitos:

- a) Comprovar que é residente e domiciliado no Município de São José dos Campos, obrigatoriamente na área de abrangência da microrregião da “GALERIA DO EMPREENDEDOR”, na qual pretende se inscrever.
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar **Modelo de Negócio** e Plano Econômico/Financeiro do empreendimento – requisito obrigatório;
- d) Assinar **Termo de Adesão, Anexo IV**, declarando ter interesse em participar da “Capacitação em Gestão” que ocorrerá de 12 e 13 de Julho de 2022, ter conhecimento das regras do Projeto e responder ao questionário.

12.2. **São partes integrantes deste INSTRUMENTO DE SELEÇÃO:**

Anexo I – Metodologia de Evolução;

Anexo II – Mapa de delimitação da microrregião Putim/ Castelli

Anexo III – Planta Baixa da arquitetura;

Anexo IV – Termo de Manifestação de Interesse (Adesão);

Anexo V - Declaração;

12.3. A participação no processo de seleção implicará, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável do Empreendedor quanto aos termos e conteúdo deste

INSTRUMENTO DE SELEÇÃO e seus anexos.

- 12.4. O PARQUE TECNOLÓGICO se reserva ao direito de revogar o presente processo de seleção ou alterar/revogar o presente **INSTRUMENTO DE SELEÇÃO**, sem que seja devida qualquer indenização e/ou restituição de valores aos participantes do processo de seleção.
- 12.5. O julgamento e classificação das propostas são atos exclusivos do PARQUE TECNOLÓGICO, que se reserva ao direito de desclassificar propostas em desacordo com este INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, ou que se revelem manifestamente inexequíveis.
- 12.6. Como condição para assinar o Contrato, o Empreendedor deverá demonstrar estar regularmente inscrito na Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- 12.7. O faturamento de toda mercadoria comercializada, bem como dos serviços prestados, oriundos das instalações na “GALERIA DO EMPREENDEDOR”, deverá se dar no Município de São José dos Campos.
- 12.8. O Empreendedor que já participou de Editais de Chamamento anteriores e aprovado no programa (desvinculado ou graduado), não poderá participar novamente. A tentativa o desclassificará do processo de seleção.
- 12.9. A “GALERIA DO EMPREENDEDOR” será coordenada e fiscalizada pela Gerência do PARQUE TECNOLÓGICO, mormente pelo seu Diretor de Operações ou terceiro por eles designado.

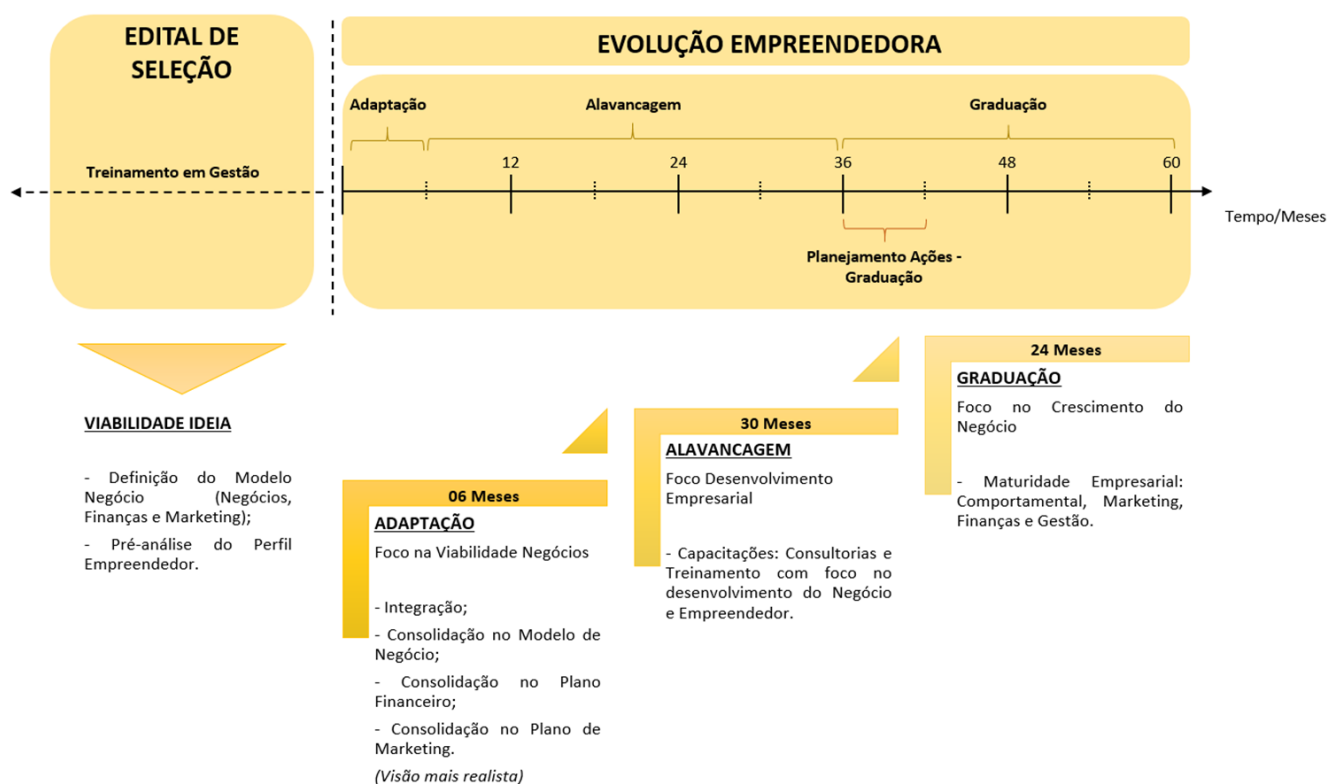
São José dos Campos, 23 de maio de 2022.

Associação PARQUE TECNOLÓGICO de São José dos Campos



ANEXO I

Metodologia de Evolução



ANEXO I

Metodologia de Evolução

Edital

Aplicação e avaliação do diagnóstico de potencial empreendedor- SEBRAE- Sem custo
Avaliação do perfil empreendedor- PQTEC
Palestra sobre MEI- SEBRAE- Sem custo
Oficina modelo de negócio- PQTEC
Características empreendedoras- PQTEC
Oficina de plano de negócio- PQTEC
Banca avaliadora- SEBRAE, SENAC, PQTEC e avaliação de valores- 2 horas

Adaptação- Até 12º

Integração- PQTEC
Acompanhamento do plano financeiro- PQTEC- A cada três meses- a partir da seleção até 12º mês
Avaliação do perfil empreendedor- PQTEC- A cada três meses- a partir da seleção até 12º mês
Oficina de planejamento- SEBRAE- 8º mês- Sem custo
Aplicação e avaliação do diagnóstico MEI- SEBRAE- 12º mês- Sem custo

Alavancagem- a partir do 12º mês até 36º mês sendo que no 30º inicia o planejamento de graduação

Acompanhamento financeiro- PQTEC- A cada três meses
Avaliação perfil empreendedor – PQTEC- A cada três meses
Oficina de fluxo de caixa e controle de estoque- SEBRAE- 16º mês- Valor a combinar
Oficina SEI VENDER- SEBRAE- 20º Mês- Sem custo
Participação na feira do empreendedor- SEBRAE- Sem custo- Anual
Aplicação e avaliação do diagnóstico Microempresa de pequeno porte- SEBRAE- 30º Mês- Sem custo

Graduação

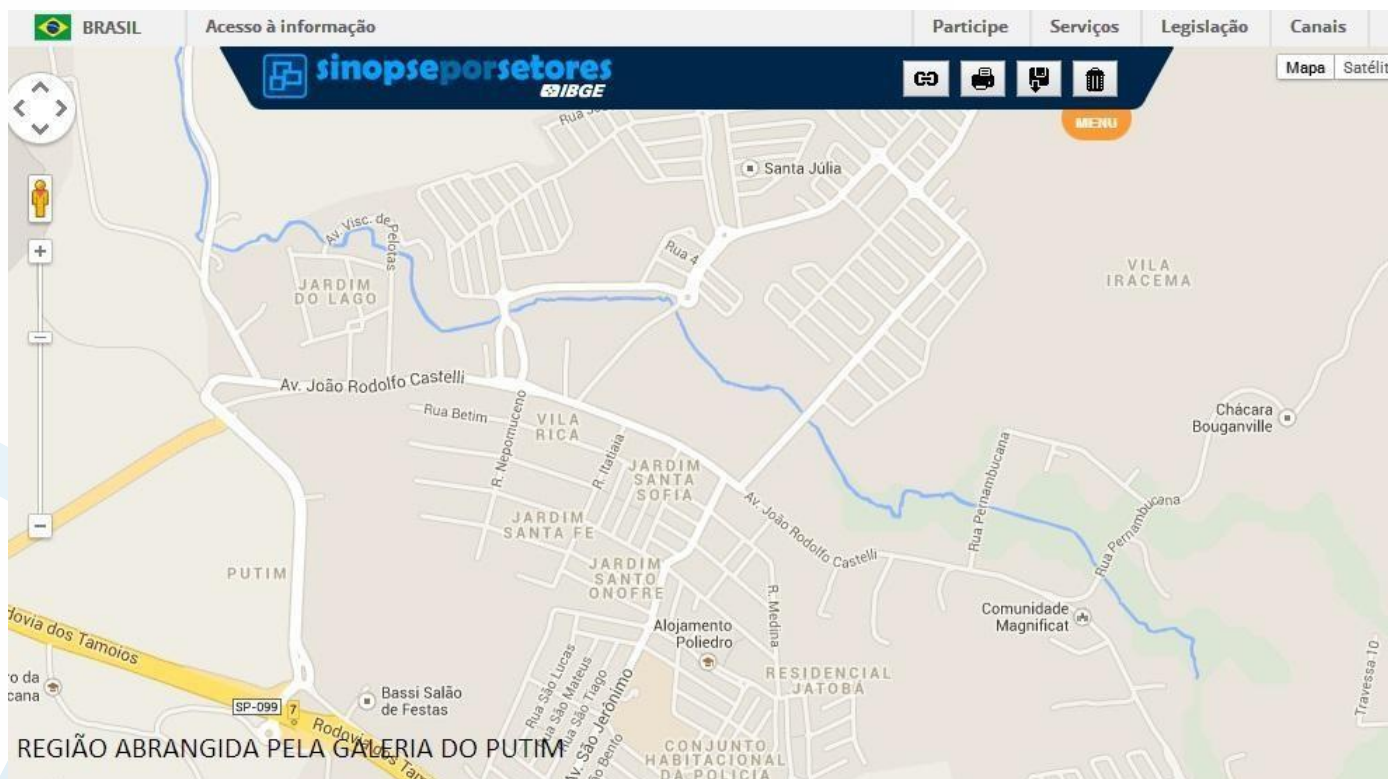
Avaliação final perfil empreendedor- PQTEC- 30º Mês
Elaboração do plano de negócio de Expansão ou Realocação – Plano Online com orientações e acompanhamento - SEBRAE – 36º Mês- sem custo
Média de 30 horas de consultoria de MKT (mercado) – SEBRAE- a partir do 36º mês- Valor a combinar
Análise do plano de negócio elaborado – SEBRAE- Sem custo- a partir do 36º mês
Graduação- PQTEC- a partir do 36º mês

Pós-graduação

Plano de ação da empresa de 12 meses com acompanhamento do SEBRAE- Sem custo
Inclusão da empresa nos projetos segmentados do SEBRAE. - Sem custo

ANEXO II

MAPAS DE DELIMITAÇÃO DA MICRORREGIÃO PUTIM / CASTELLI e Campo dos Alemãs

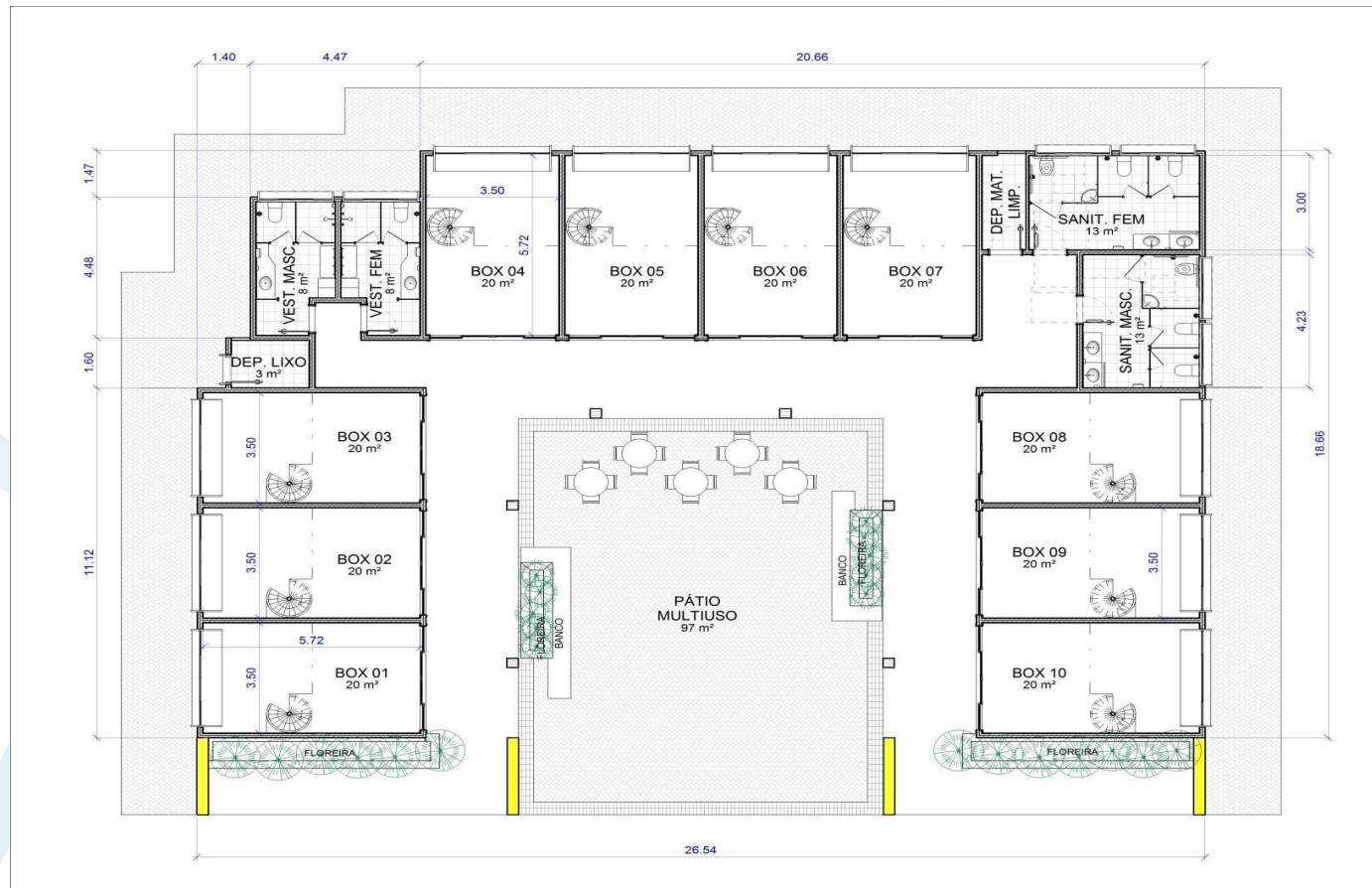




REGIÃO ABRANGIDA PELA GALERIA DO CAMPO DOS ALEMÃES

ANEXO III

PLANTA BAIXA DA “GALERIA DO EMPREENDEDOR” - Unidade dos Mini Shoppings -



ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO

À

Associação PARQUE TECNOLÓGICO São José dos Campos

REF.: INSTRUMENTO DE SELEÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “GALERIA DO EMPREENDEDOR” – Unidade do Campo dos Alemães, Castelli (Putim).

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ADESÃO)

Eu, _____,
portador do R.G. nº _____, e CPF nº _____, residente à _____

em cumprimento ao previsto no art. 1º do Decreto nº. 15.126/2012, que regulamentou o Projeto “Galeria do Empreendedor”, da Prefeitura do Município de São José dos Campos e, em atenção do disposto no **INSTRUMENTO DE SELEÇÃO Nº 006/2022**, **DECLARO**, para fins do contido no referido INSTRUMENTO DE SELEÇÃO, que:

- a) Tenho interesse no processo seletivo para desenvolver atividades empreendedoras e/ou sócio profissionais nas dependências da “GALERIA DO EMPREENDEDOR”, desenvolvido pela Prefeitura do Município de São José dos Campos a ser gerido pelo PARQUE TECNOLÓGICO São José dos Campos;
- b) Que fiz minha inscrição através do site www.pqtec.org.br no período de 01 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022 para manifestar o meu interesse em participar do Processo Seletivo no Programa Galerias do Empreendedor.
- c) Caso aprovado para participar do treinamento “Capacitação em Gestão – Modelo de Negócio e Plano Econômico/Financeiro” declaro que cumprirei às 16 horas obrigatórias deste treinamento;
- d) Cumpro plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

e) Responder o questionário:

1. Escolha somente uma pergunta para situação da empresa e assinale a resposta:

1.1 Sua empresa está registrada () Sim () Não

1.2 Se a empresa não estiver registrada pretende fazer? () Sim () Não

2. Qual o segmento/atividade da empresa?

3. Quais os principais produtos/serviços que trabalha ou pretende trabalhar?

<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>

4. Para quem tem empresa registrada:

CNPJ:		
Endereço comercial:		
Bairro:		CEP:



Cidade:		
---------	--	--

5. Tem sócio na empresa?

() Sim () Não () N/A

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São José dos Campos, __de _____ de 2022.

ASSINATURA

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

Eu _____, portador do
RG n.º _____, declaro para os devidos que me
comprometendo a desenvolver a atividade a que alude o Modelo de Negócios e Plano
Econômico/Financeiro, caso venha a me classificar.

Por ser verdade, firmo o presente.

São José dos Campos, __ de _____ de 2022.

ASSINATURA